



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 01/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 45, § 1º da Lei Orgânica Municipal, decidi **vetar integralmente** o **Projeto de Lei Legislativo nº 007/2025**, de 20 de outubro de 2025, que *"Institui a Semana Municipal da Bocha no Município de Lagoa Bonita do Sul e dá outras providências."*

A decisão fundamenta-se no fato de que o referido projeto é **contrário ao interesse público**, pelos seguintes motivos:

1. O Município **já realiza competições e eventos esportivos de bocha** dentro da programação das **comemorações de aniversário do Município**, realizadas tradicionalmente no mês de abril.
2. A criação de uma nova semana dedicada exclusivamente a essa modalidade, no mês de agosto, **não se mostra necessária nem conveniente**, podendo gerar **custos adicionais e descontinuidade nas ações já consolidadas** no calendário municipal.
3. Assim, o projeto, embora bem-intencionado, **não apresenta relevância prática nem contribui para o aprimoramento das políticas esportivas municipais**, sendo, portanto, **contrário ao interesse público**.

Assim, com fundamento no artigo 45, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **veto integralmente** o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2025, de 20 de outubro de 2025, submetendo esta decisão à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 03 de novembro de 2025.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**